



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XVI – Nº 1525 – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – PRESIDENTE  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VICE-PRESIDENTE  
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1ª SECRETÁRIA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

Decreto nº 03/2026

Encanto/ RN, 27 de janeiro de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 204.075,27 (duzentos e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 621/2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 204.075,27 (duzentos e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 204.075,27 (duzentos e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 27 de janeiro de 2026.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 03/2026 de 27/01/2026, autorizado pela LEI N° 621/2024.

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**1 - Prefeitura Municipal de Encanto**

**3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

18 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 136.000,00  
15000000

**Total da Ação: R\$ 136.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 136.000,00**

**4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**2.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 30.200,00  
15000000

**Total da Ação: R\$ 30.200,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.200,00**

**10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 27.875,27  
15000000

**Total da Ação: R\$ 27.875,27**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 27.875,27**

**2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.114 - RECURSOS DE EMENDAS**

567 - 3.3.99.30.00 - Material de Consumo      Fonte: 63 R\$ 10.000,00

**Total da Ação: R\$ 10.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00**

**REDUÇÃO:**

**1 - Prefeitura Municipal de Encanto**

**5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

74 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente      Fonte: R\$ 30.200,00  
15000000

79 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 27.875,27  
15000000

**Total da Ação: R\$ 58.075,27**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 58.075,27**

**13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**2.17 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

144 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais      Fonte: R\$ 36.000,00  
15000000

|   |                                       |                       |
|---|---------------------------------------|-----------------------|
|   | <b>Total da Ação:</b>                 | <b>R\$ 36.000,00</b>  |
| <b>2.82 - PROGRAMA MORAR MELHOR</b>                                 |                                       |                       |
| 149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte:                                | R\$ 100.000,00        |
|   | 15000000                              |                       |
|   | <b>Total da Ação:</b>                 | <b>R\$ 100.000,00</b> |
|   | <b>Total da Unidade Orçamentária:</b> | <b>R\$ 136.000,00</b> |

**2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.92 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE SAÚDE**

|   |                                       |                      |
|---|---------------------------------------|----------------------|
| 246 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte:                                | R\$ 10.000,00        |
|   | 16210000                              |                      |
|   | <b>Total da Ação:</b>                 | <b>R\$ 10.000,00</b> |
|   | <b>Total da Unidade Orçamentária:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**PORTARIA N.º 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**Exposição de Motivos**

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

“A pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

**Considerando**, que a servidora **MARIA MARAIZA DE LIMA SILVEIRA** é ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal Saúde.

**Considerando**, o fim da licença sem remuneração da servidora e a necessidade de lotação de acordo com a necessidade atual da Secretaria de Saúde;

**Considerando**, a necessidade de um Auxiliar de Enfermagem para prestar serviços na sala de medicação e curativos no Centro de Saúde de Encanto/RN;

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;

**Considerando**, portanto, todo o exposto, o Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encanto.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a lotação da Servidora Pública Municipal Maria Maraiza de Lima Silveira, Auxiliar de Enfermagem, para exercer sua função no Centro de Saúde de Encanto, ficando às ordens do superior hierárquico no comando do referido órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202601260001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05120001/2024 - CONTRATO Nº 202601260001 - ORIGEM: Pregão Nº 027/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: J F ENGENHARIA & SERVIÇOS - EIRELI - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais) - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202601260002**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17120001/2024 - CONTRATO Nº 202601260002 - ORIGEM: Pregão Nº 028/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: J F ENGENHARIA & SERVICOS - EIRELI - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO-PIPA COM CAPACIDADE 12.000 MIL LITROS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013 - VALOR TOTAL: R\$ 137.880,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

---

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270101/2026**

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 270101/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada na confecção de portas destinadas ao Hospital Municipal Érika Emmanuelle Soares Arquileu, visando atender, com caráter de urgência, às adequações estruturais e funcionais exigidas pela Vigilância Sanitária Estadual, conforme apontamentos realizados em visita técnica, garantindo o pleno cumprimento das normas sanitárias vigentes e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, **pelo valor de R\$ 5.765,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais)**, em favor da empresa A C DA COSTA SOARES.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270101/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27010001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 270101/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: A C DA COSTA SOARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de portas destinados ao Hospital Municipal Érika Emmanuelle Soares Arquileu, visando atender, com caráter de urgência, às adequações estruturais e funcionais exigidas pela Vigilância Sanitária Estadual, conforme apontamentos realizados em visita técnica, garantindo o pleno cumprimento das normas sanitárias vigentes e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 5.765,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

---

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270104/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 270104/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso IV, C, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Adesão do município de ENCANTO ao "Programa de contratação de serviços de Saúde de Média e Alta complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste consórcio, aprovada em assembleia geral ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN, **pelo valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, em favor da empresa Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27010004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 270104/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN

OBJETO: Adesão do município de ENCANTO ao "Programa de contratação de serviços de Saúde de Média e Alta complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste consórcio, aprovada em assembleia geral ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso IV, C, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

---

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270102/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 270102/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA REDE PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em favor da empresa UILA MARILAC FERNANDES - ME.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27010002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 270102/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.  
CONTRATADO: UILA MARILAC FERNANDES - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.  
Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026.  
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010003/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 270103/2026**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 270103/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à Realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º do Estatuto Social desde consórcio (COPIRN).

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN - CNPJ: 12.120.272/0001-04, com sede na Rua Doutor Abelardo Calafange, 1824, Nova Descoberta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 27 de janeiro de 2026.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## **Espaço não utilizado**

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)